



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Construtivista Espaço Aberto		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escola Construtivista Espaço Aberto, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU N° 09339830-1	PARECER: 0280/2009	APROVADO: 05.08.2009

I – RELATÓRIO

Irene Maria de Moraes Garcia, registro MEC/CE nº 14782, diretora da Escola Construtivista Espaço Aberto, instituição localizada na Rua 117, nº 139, Conjunto Tupã Mirim, Itaperi, CEP: 60.744-560, nesta capital, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09339830-1, comunica a este Conselho que a Escola em epígrafe encerrou suas atividades, aos 31.12.2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação está de acordo com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

O processo de extinção da escola acima nominada está dentro das normas compatíveis para o caso. Assim sendo, o voto do relator é no sentido de que se dê acolhimento ao pleito em questão.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2009.

Carlos Alberto B. de Castro
CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO
Relator

Marta Cordeiro Fernandes Vieira
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE